



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Rouadine

00164

LEI Nº 959/91

De 18 de fevereiro de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme classificação abaixo:

02 07 - SETOR DE SAUDE E SANEAMENTO

02.07 01 - Serviços de Saúde

3.2.3.1. - Subvenções Sociais - STRSO

Ficha nº 147.....CR\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02 08 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

02 08 01 - Assistência Social Geral

3.2.5.1 - Pagamento Inativos e Pensionistas

Ficha nº 139.5.....CR\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de fevereiro de 1991.

Jose Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Lázaro Airton Alves Pereira
Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal